EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2016. Abertura dia 25.05.2016 às 09hs00min visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços para apoiar a secretaria de meio ambiente e recursos hídricos do estado do TOCANTINS, SEMARH-TO, na implantação do cadastro ambiental rural do estado do TOCANTINS, em 96 municípios do estado, para atender às necessidades da SEMARH, Proc. 00.014/3900/2016, Presidente. MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.
Palmas, 06 de abril de 2016.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPRASNET Nº 022/2016
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
PROCESSO Nº 00.970/3100/2015

A Pregoeira da Superintendencia de Compras e Central de Licitações comunica aos interessados o adiamento "*Sine Die*" da licitação em epígrafe, tendo como objeto a aquisição de material permanente (condicionadores de ar, tipo split) para adequações no termo de referência, conforme solicitação no OFÍCIO/GAB/SSP/Nº 003/2016 da Secretaria da Segurança Pública, anexo aos autos.

Palmas, 05 de abril de 2016.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: **SÉRGIO LEÃO**

PORTARIA SEINF Nº 48, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 14 - NM, de 01 de janeiro de 2015, RESOLVE:

I - CONCEDER a fruição das férias legais do servidor JOSÉ VÂNIO TORRES DA SILVA, número funcional nº 701108, Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo 2014/2015, antes prevista para data oportuna, conforme PORTARIA/SEINF Nº 104, de 18 de junho de 2015, publicado no DOE/TO nº 4.398, de 22 de junho de 2015, 30 (trinta) dias, para fruí-las de 15/03/2016 a 13/04/2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEINF Nº 49, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 14 - NM, de 01 de janeiro de 2015, RESOLVE:

I - SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor CLAUDIO GOMES CAMPOS, número funcional nº 520722, Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo 2014/2015, antes prevista para 04/04/2016 a 18/04/2016, 15 (quinze) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao servidor e ao serviço público.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEINF Nº 50, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 14 - NM, de 01 de janeiro de 2015, RESOLVE:

I - INTERROMPER a fruição das férias legais do servidor NIVALDO SAMPAIO PEDROSA, número funcional nº 165892, Engenheiro Civil, referente ao período aquisitivo 2014/2015, antes prevista para 04/01/2016 a 02/02/2016, 30 (trinta) dias, a partir de 20/01/2016, restando 14 (quatorze) dias para fruí-las em data oportuna.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEINF Nº 53, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 14 - NM, de 01 de janeiro de 2015, RESOLVE:

I - REMOVER O servidor FILIPE MOTA VIEIRA, Analista Técnico-Juridico, número funcional nº 128498-3, da Superintendência de Habitação, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano para a Superintendência de Assuntos Jurídicos, retroativo a 28 de março de 2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 28 de março, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA SEINF Nº 55, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 14 - NM, de 2 de janeiro de 2015 e a MP nº 09, de 23 de março de 2016, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 033/2014, Firmado com a empresa: Construtora e Empreendedora Nacional LTDA, o Engenheiro Eletricista titular LAURENTINO RAMOS FILHO, Matrícula Funcional nº 11228385/1 e Registro Profissional - CREA Nº 141160992-1/MG, e como Suplente o Engenheiro Eletricista JOSÉ DE ARIMATÉIA ALVES VIEIRA FILHO, Matrícula Funcional nº 11494000/1 e Registro Profissional - CREA Nº 241395327-2/TO, para acompanhar e fiscalizar a Construção de 697m de RDU-AT e 1272m de RDU-BT, com instalação de 01 (um) posto de transformação de 30 KVA, para atender ao Parque Agroindustrial de Gurupi-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEINF Nº 56, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

Constitui a Comissão Preparatória 6ª Conferência Estadual das Cidades do Tocantins.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 14 - NM, de 1º de janeiro de 2015 e a MP nº 09, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO os artigos 34 e 35 do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Preparatória Estadual, com representantes:

I - do poder público:
a) Rogério Luis Spielmann, da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos - SEINF;
b) Adão Teodoro Maia, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;
c) Sabrina Matias Gondim, da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS;
d) Silvana Reis Alencar de Almeida, da Caixa Econômica Federal - CEF;

II - dos movimentos populares:
a) Judite Rocha, do Movimento dos Atingidos por Barragens - MAB;
b) Raimundo Silva de Oliveira, da União Nacional por Moradia Popular - UNMP;

III - dos trabalhadores:
a) Carlos Pereira Mota Milhomem da Silva, do Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Revenda de Combustíveis no Estado do Tocantins - SINTRAPOSTO;

IV - dos empresários:
a) Neutiana Ribeiro Costa Pereira, do Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis e dos Edifícios em Condomínios Residenciais e Comerciais do Estado do Tocantins - SECOVI/TO;

V - das entidades profissionais e acadêmicas:

a) Itamar Xavier da Silva, da Associação dos Engenheiros Ambientais do Tocantins - AMB/TO;

VI - das organizações não governamentais:

a) Ana Paula dos Santos Guimarães, da Associação de Desenvolvimento e Preservação dos Rios Araguaia e Tocantins - ADEPRATO.

Art. 2º Cabe à Comissão Preparatória Estadual:

I - adotar o Regimento da Conferência Nacional, no que se refere ao âmbito Estadual, definindo data, local e pauta da etapa estadual;

II - elaborar o Regimento da Conferência Estadual das Cidades, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento da Conferência Nacional, bem como a proporcionalidade da população e dos segmentos, contendo os critérios:

a) de participação de representantes dos diversos segmentos conforme estabelecido no art. 23 do Regimento da Conferência Nacional;

b) para a eleição de delegadas e delegados estaduais, entre as eleitas e eleitos nas Conferências Municipais;

c) de indicação de representantes de entidades nacionais e estaduais, e;

d) para a realização das Conferências Municipais.

III - constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, Recursal e de Validação, que serão responsáveis pela organização e realização da etapa estadual;

IV - criar, através de ato público, a Comissão Estadual Recursal e de Validação, conferindo-lhe poderes para analisar, interpelar e julgar sobre a validação das Conferências Municipais, bem como deliberar sobre recursos oriundos da etapa municipal ou estadual;

V - planejar a infraestrutura para a realização da etapa estadual, indicando a pauta e programação;

VI - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no estado e municípios, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VII - estimular, apoiar e acompanhar as Conferências Municipais, nos seus aspectos preparatórios, no sentido de garantir o fiel cumprimento do Regimento da Conferência Nacional;

VIII - a Comissão Preparatória Estadual deverá prever na programação da Conferência Estadual, o tempo necessário para debater o temário, sem prejuízo do conteúdo, sendo que este tempo não pode ser inferior a carga horária de 16 horas, excluindo a cerimônia de abertura;

IX - preencher o formulário disponibilizado pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades por meio de sítio eletrônico a ser disponibilizado pelo Ministério das Cidades, com as informações da Conferência Estadual das Cidades, em suas várias etapas de organização e realização, até 15 de abril de 2017;

X - ao final da Conferência Estadual das Cidades, encaminhar o relatório final aprovado para a Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, por meio do sítio eletrônico a ser disponibilizado pelo Ministério das Cidades, em até 30 dias corridos após a realização da Conferência Estadual, e;

XI - remeter a relação dos delegados e delegadas eleitos(as), e respectivos suplentes, para a etapa nacional, à Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, no sítio eletrônico a ser disponibilizado pelo Ministério das Cidades, até 15 de abril de 2017, com a especificação do segmento e da entidade a que estão vinculados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEINF Nº 57, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

Altera a data da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Tocantins.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 14 - NM, de 1º de janeiro de 2015 e a MP nº 09, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o Regimento da Conferência Nacional das Cidades;

CONSIDERANDO a PORTARIA SEINF Nº 56, de 06 de abril de 2016, que constitui a Comissão Preparatória Estadual da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Tocantins, e em consonância a suas deliberações;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 6ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar-se entre os dias 15 e 17 de março de 2017, na cidade de Palmas.

Parágrafo único. O local de realização do evento será divulgado com 30 (trinta) dias de antecedência, pelos meios de comunicação oficial, ampla divulgação nos sites do governo.

Art. 2º A Conferência Estadual das Cidades do Tocantins, etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, terá como temática: "A função social da cidade e da propriedade", e; como lema: "Cidades inclusivas, participativas e socialmente justas".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEINF Nº 58, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

Aprova o Regimento da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Tocantins.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, o Ato de nº 14 - NM, de 01 de janeiro de 2015 e a MP nº 09, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO a PORTARIA SEINF Nº 56, de 06 de abril de 2016, que constitui a Comissão Preparatória Estadual da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Tocantins, e em consonância a suas deliberações;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento da 6ª Conferência Estadual das Cidades, elaborado pela Comissão Preparatória Estadual, nos termos do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

REGIMENTO DA 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES DO TOCANTINS

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º São objetivos da 6ª Conferência Estadual das Cidades:

I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Estado, Municípios e União com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados ao Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade tocantinense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades tocantinenses;

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade, e;